

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 1 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020

<b>Participantes</b>		
1.	Ana Maria Quintela Maia	
2.	Andre Luiz Brazil	
3.	André Luiz Souza Silva	
4.	Bruno Fontes Souto	
5.	Camila Alves Bandeira Falcão	
6.	Cilmar Santos de Castro	
7.	Glauce Cortéz Pinheiro Sarmiento	
8.	Guilherme Veloso Machado de Almeida Vilela	
9.	Ivanilton Almeida Nery	
10.	Jean Michel da Silva Pereira	
11.	Jorge Luis Pinto Rodrigues	
12.	Juleimar Soares Coelho de Amorim	
13.	Lilian Damiana da Silva de Carvalho	
14.	Luana Ribeiro de Lima Silva (convidada)	
15.	Marcelo Andrade Leite	
16.	Marcelo Simas Mattos	
17.	Maria Gabriela Podcameni	
18.	Rodrigo do Nascimento Faria	
19.	Tarciso Almeida Bentes	
20.	Thiago Franco Leal	
21.	Victor Hugo Paes Magalhães dos Santos	
22.	Viviane Barbosa Guimarães Tavares	
<b>Pauta</b>		
1.	Apreciação da Ata da 87ª Reunião;	
2.	Apreciação da Ata da 88ª Reunião (Extraordinária);	
3.	Minuta de Instrução de Serviço (IS) de Criação, Reestruturação Curricular, Interrupção Temporária de Oferta ou Extinção de Cursos de Graduação;	
4.	Regulamento das Atividades Não Presenciais de Estágio (produzido pela PROEX);	
5.	Ata da 69ª Reunião do CAEX;	
6.	Editais de Processos Seletivos (Internos e Externos) para os Cursos de Graduação;	
7.	Calendário de Reuniões do CAEG 2020-2021;	
8.	Assuntos Gerais.	
<b>Item</b>	<b>Ações/ Descrição</b>	<b>Responsável</b>
01	Relatoria sobre o Regulamento das Atividades Não Presenciais de Estágio (produzido pela PROEX);	Jean Michel Pereira e Bruno Souto
02	Emissão de Instrução de Serviço sobre estágio das Licenciaturas, com autorização para cumprimento de todos os estágios no IFRJ	PROEN
03	Ajustes na Minuta da Instrução de Serviço de Criação de Curso	CGGRAD/PROEN


5 Às quatorze horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte, o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, Clenilson Sousa Junior, deu início à 89ª reunião do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação (CAEG), por meio de videochamada. Atendendo ao primeiro e segundo pontos de pauta, ele apresentou as

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 2 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020

10 atas das 87ª e 88ª reuniões para que fosse feita a aprovação. Não havendo nenhuma solicitação de alteração por parte dos conselheiros, ambas foram aprovadas, com abstenções apenas dos conselheiros que não estiveram presentes em cada uma das reuniões. A saber: Victor Santos, André Silva, Jean Pereira e Maria Gabriela Podcameni se abstiveram em relação à ata da 87ª reunião; Victor Santos e Thiago Leal se abstiveram no tocante à ata da 88ª reunião. Seguindo para o terceiro ponto da pauta, a Coordenadora Geral de Graduação, Luana Silva, apresentou a Minuta de Instrução de Serviço (IS) de Criação, Reestruturação Curricular, Interrupção Temporária de Oferta ou
 15 Extinção de Cursos de Graduação, que já havia sido encaminhada aos conselheiros anteriormente. A Coordenadora Luana Silva informou inicialmente que se trata de atualização da Instrução Normativa (IN) PROGRAD nº 01/2014, para adaptá-la às necessidades e realidade atual da instituição e do ensino de graduação. Foi retirada do escopo do documento a possibilidade de interrupção temporária de oferta, uma vez que
 20 esta não se aplica ao ensino superior, não sendo prevista na legislação vigente e nem mesmo sendo viável a aplicação de tal condição a um curso superior no Sistema e-MEC. Esclareceu que o documento está dividido em três blocos, prevendo os trâmites a serem seguidos em cada um dos casos: Criação de Cursos, Alterações Curriculares e Extinção de Curso. Em relação ao artigo 3º da minuta, informou que na IN PROGRAD 01/2014, já
 25 havia a descrição das etapas a serem cumpridas para a criação de um novo curso, entretanto, foi feita uma adaptação para atendimento ao que já vinha acontecendo na tramitação dos últimos cursos criados. Na versão anterior, o primeiro passo para criação de curso era que o campus enviasse um documento com a proposta de criação de curso para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), que submetia diretamente para análise do CAEG; somente após a aprovação deste é que o campus solicitante
 30 poderia dar andamento à elaboração do Projeto Pedagógico, estudo de viabilidade e demais documentos pertinentes para mais uma vez submeter à análise do CAEG. Nesta nova metodologia, o campus solicitante deverá encaminhar todo o conjunto de documentos referentes a Etapa I (Solicitação de Análise de Novo Curso de Graduação)
 35 para a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), aos cuidados da Coordenação Geral de Graduação, que fará a análise de todo o conjunto e, estando em conformidade, encaminhará para o CAEG a fim de dar início à Etapa II (Parecer do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação). As demais etapas seguem sem

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 3 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020

alteração. A Coordenadora Luana Silva seguiu para o artigo 5º da minuta, o qual traz o conjunto de documentos a ser apresentado na Etapa I, que subsidiará a relatoria do CAEG e futuramente a implantação. Adicionalmente, informou que a Coordenação Geral de Graduação está trabalhando na atualização do modelo de Projeto Pedagógico de Curso (PPC), pensando juntamente com a equipe da PROEN, com o objetivo de tornar o documento mais dinâmico e uniformizá-lo para todos os cursos de graduação do IFRJ, mas, a demanda está parada e em breve será retomada. Também apontou rapidamente o acréscimo das informações que devem constar na Resolução de aprovação do curso. Finalizando a parte referente à criação de curso, apontou para a inserção da informação referente ao cadastramento do novo curso no Sistema e-MEC, seus prazos e responsáveis, a fim de não haver dúvidas quanto a esta demanda, algo que já ocorreu anteriormente. Destacou que este prazo não é estabelecido pela PROEN/IFRJ, mas sim pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) que é responsável pelo Sistema e-MEC. O conselheiro Marcelo Leite lembrou a todos que o Sistema e-MEC possui janelas de calendários e a Coordenadora Luana Silva acrescentou que, no caso de criação de curso, não há um calendário e sim o prazo de 60 dias a contar da emissão da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFRJ e que no ato do cadastro é informada a data de criação e anexada a Resolução. O conselheiro Guilherme Vilela questionou se, nos documentos constantes no Art. 5º da minuta, precisaria acrescentar a ata de aprovação do Conselho de Campus (COCAM). A Coordenadora Luana Silva esclareceu que o Anexo 1 – Proposta de Criação de Curso já conta com a inserção da ata na sua elaboração. Seguiu-se para o Capítulo II, o qual trata das alterações curriculares e que possui um trâmite muito similar ao de criação de curso, mas com um conjunto menor de documentos a ser anexado. A Coordenadora Luana Silva informou que não houve alterações na forma como vinha sendo tramitado, mas apenas um ajuste de documentação. Em relação aos documentos, chamou atenção, no artigo 13, ao item VI, Estudo de Viabilidade e Plano de Implantação (Anexos 2 e 3), que deve ser encaminhado apenas quando a alteração curricular impactar em questões de infraestrutura do campus, recursos humanos e materiais. Os demais pontos do Capítulo II seguiram sem alteração na forma, sendo apenas acrescentado da informação do que deve constar na Resolução de Aprovação da nova matriz do curso, quando for o caso. O conselheiro Cilmar Castro solicitou a palavra para ter esclarecimento sobre os artigos 11 e

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 4 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020

13 e, dentro do escopo das alterações curriculares, solicitou esclarecimentos a respeito de quais elementos obrigatoriamente seriam enviados para o processo de aprovação. Em relação ao artigo 11, ele informou que no seu entendimento, o prazo instituído no parágrafo 1º para o recebimento das propostas seria no intuito de estabelecer-se um

75 calendário oficial para esse tipo de solicitação, entretanto gostaria de entender se ao enviar a proposta nos últimos 20 dias letivos do semestre, não ocasionaria uma demora e engessamento no processo, uma vez que todo o trâmite de análise e aprovação ocorreria no semestre subsequente e o início da vigência somente no seguinte a este; manifestou preocupação, pois uma mudança que poderia ser feita em apenas um semestre, com este


80 prazo, seriam estabelecidos dois semestres de trabalho. A coordenadora Luana Silva esclareceu que tal prazo foi pensado no intuito de que a PROEN recebesse as demandas no fim do semestre e fizesse a parte que lhe cabe de análise durante o período de férias docentes, uma vez que as férias não ocorrem em paralelo com as férias docentes e tão logo houvesse o retorno dos docentes às atividades, as demandas de alterações

85 poderiam ser encaminhadas ao CAEG, mas complementou que o prazo pode ser ajustado. O Diretor Clenilson Sousa Junior corroborou a fala da Coordenadora Luana Silva acrescentando que também precisamos pensar nos demais atores envolvidos nesses processos (Secretarias Acadêmicas, Diretoria Adjunta de Indicadores e Pesquisa Institucional (DIPI), Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA), entre outros), além do fato de


90 que, no início do semestre letivo, temos um maior volume trabalho por conta de outras demandas, tais como inscrição em disciplinas, matrículas de novos estudantes, elaboração de editais de programas; a partir do meio do semestre até o fim, seria o momento mais propício para recebimento e análise das propostas. A Coordenadora Luana Silva complementou que, no documento anterior, não havia previsão de prazo, o

95 que algumas vezes causava certa confusão nos processos, já que às vezes não chegava pedido algum durante um ou dois semestres e, posteriormente, chegavam vários pedidos ao mesmo tempo. Com o estabelecimento do prazo, tanto a Reitoria quanto os *campi* podem se organizar de uma forma mais clara para esses processos. Lembrou ainda que alterações podem ser solicitadas fora do prazo, desde que seja por conta de


100 determinação legal, de caráter urgente, conforme está previsto no parágrafo 2º do mesmo artigo da minuta. O conselheiro Cilmar Castro sentiu-se contemplado com a explicação e seguiu para seu apontamento em relação ao artigo 13, contextualizando brevemente a

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 5 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020


situação vivenciada em seu campus e curso, afirmando que acredita que, no caso de alterações curriculares, o trâmite poderá ficar muito burocratizado se a aprovação precisar
 105 passar também pelo COCAM, além do Colegiado de Curso, pois acredita que se a alteração não impacta em contratação, infraestrutura e afins, não haveria necessidade de aprovação também pelo COCAM. A Coordenadora Luana Silva concordou com o conselheiro Cilmar Castro e esclareceu que a intenção do documento é realmente o envio de ata do COCAM no conjunto de documentos nos casos de alterações que impactem
 110 diretamente na vida do campus, como já havia sido tratado. Por meio do chat, o conselheiro Marcelo Leite apontou para a necessidade de estabelecer-se claramente o que são as alterações de maior relevância e que precisam passar pelo processo de aprovação do CAEG e as de menor relevância que não precisam da aprovação. O conselheiro Cilmar Castro também apontou para a mesma questão das alterações de
 115 maior ou menor relevância, solicitou esclarecimento com exemplos práticos sobre essas diferenças. O conselheiro Marcelo Leite havia esclarecido por meio do chat que, em linhas gerais, alterações de menor relevância são as que não impactam na infraestrutura e recursos do campus e as de maior relevância são as que geram impacto. A Coordenadora Luana Silva confirmou a colocação do conselheiro Marcelo Leite, afirmando que seria
 120 interessante acrescentar ao documento as definições e orientações do próprio INEP em relação ao tema. Exemplificou com os casos de acréscimo de disciplinas optativas, que é feito de forma regular, não gerando impacto algum que caracterize mudança de estrutura do curso, sendo assim, de menor relevância, não cabendo necessidade de análise e aprovação pelo CAEG; e o caso de redução de carga horária do curso, com a retirada de
 125 disciplinas obrigatórias, que seria um caso de alteração que necessita de aprovação e mudança de matriz do curso. A Coordenadora Luana Silva propôs alterar o artigo 13 para deixar melhor especificado os casos em que há necessidade de aprovação também pelo COCAM, assim como acrescentar, à minuta, a informação sobre alterações de menor ou maior relevância. Por fim, o conselheiro Cilmar Castro sugeriu que para não “inchar”
 130 demais o texto do documento, poderia ser feito um anexo com tais orientações, de forma bem objetiva e com exemplos reais, sugestão aceita pela Coordenadora e sem oposição dos demais conselheiros. O conselheiro Marcelo Leite complementou que mudanças de carga horária só são feitas quando há alguma alteração nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso. A Coordenadora Luana Silva ratificou que tais mudanças, de

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 6 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020

135 maneira geral, são feitas quando há alteração nas DCNs, entretanto, já houve casos de  
alteração de carga horária que não teve como origem a necessidade de ajuste das DCNs  
e por isso também precisa ser previsto. Terminada essa discussão, seguiu-se para o  
capítulo subsequente que trata da extinção de curso, este capítulo seguirá o trâmite de  
forma similar ao que está previsto nos capítulos anteriores. A Coordenadora Luana Silva  
140 lembrou que nos casos de extinção de curso, esta ocorre de forma gradual, sendo feita a  
interrupção da oferta de novas vagas em processo seletivo e sendo completamente  
extinto quando não houver mais alunos, sendo assegurada aos matriculados a conclusão  
nos prazos regulamentares. O conselheiro Cilmar Castro, em relação ao Estudo de  
Viabilidade que consta do anexo 2 - Proposta de Criação do Curso, sugeriu dividir de  
145 maneira mais clara, no arquivo, o perfil profissional dos docentes do curso e das  
necessidades de contratação, para um melhor entendimento e facilitar o preenchimento  
da tabela. Sugeriu ainda que a adaptação do arquivo fosse similar ao apresentado pelo  
curso de Licenciatura em Computação, na época de sua criação, e se dispôs a  
compartilhar o arquivo. A Coordenadora Luana Silva agradeceu e lhe pediu que enviasse  
150 o modelo sugerido para análise e aproveitamento, porém esclareceu que, no arquivo da  
minuta, as tabelas já estão divididas, sendo a tabela 1 destinada somente às  
necessidades de contratação e a tabela 2 aos perfis profissionais dos docentes do curso  
já existente, cabendo talvez uma melhora na formatação para melhor entendimento e  
preenchimento, adaptação esta que será feita para publicação do documento. Não  
155 existindo dúvida alguma relativa à minuta nem sugestão adicional, a Coordenadora Luana  
Silva encerrou sua apresentação. O Diretor Clenilson Sousa Junior reforçou que esta é  
apenas uma atualização de um documento que já existe, entretanto, por força de  
legislação emitida pela Casa Civil em relação aos Atos Infralegais (Portarias, Resoluções  
e Instruções Normativas), este não será mais nomeado como Instrução de Serviço (IS), e  
160 sim como Instrução Normativa (IN). Completou que ainda não há data específica para  
publicação desta, mas provavelmente será emitida no início de 2021. Dando continuidade  
à pauta, no ponto sobre o Regulamento das Atividades Não Presenciais de Estágio,  
informou que este documento já havia sido apreciado no âmbito do Conselho Acadêmico  
de Extensão (CAEX) e estava posto para análise do CONSUP. Acrescentou que as  
165 informações constantes do documento são de responsabilidade da Diretoria Adjunta de  
Relações com o Arranjo Produtivo e Social (DRAPS), vinculada à Pró-Reitoria de


 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 7 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020

Extensão (PROEX), porém foi entendido que antes de análise pelo CONSUP, o referido documento também deveria ser avaliado pelo Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET) e pelo CAEG, uma vez que permeiam atividades executadas pelos cursos e que constam nos PPCs. O Diretor Clenilson Sousa Junior esclareceu que o escopo do documento é regulamentar os estágios que estão ocorrendo de forma não presencial no contexto das APNPs, fazendo, em seguida, a distribuição da relatoria do documento. Em conformidade com a Metodologia de Trabalho do CAEG, IS nº 03/2019, esta é uma demanda nível 2, tendo em vista a urgência e por se tratar de análise de regulamento sistêmico, com emissão de parecer. Após exposição breve das últimas demandas distribuídas, orientado pelo anexo 2 da IS nº 03/2019, a relatoria ficou a cargo dos conselheiros dos cursos de Licenciatura em Física do campus Nilópolis, representado pelo conselheiro Bruno Souto, e do campus Volta Redonda, representado pelo conselheiro Jean Pereira. Considerando a urgência, o Diretor Clenilson Sousa Junior solicitou que a relatoria fosse apresentada na próxima reunião, em 17 de dezembro de 2020, devendo o relatório ser encaminhado aos conselheiros até o dia 14 de dezembro para análise prévia à reunião. A conselheira Glauce Sarmiento questionou via *chat* se, enquanto o documento não for aprovado, os alunos não podem iniciar as atividades de Estágio. O Diretor Clenilson Sousa Junior esclareceu que os estudantes podem continuar com os estágios, no entanto, o documento respaldará a validação destes porque, até o momento, não havia documento institucional algum em que houvesse previsão de estágios não presenciais, por isso a urgência de aprovação do regulamento em questão no âmbito também do CONSUP até o fim do semestre, para que possa haver validação desses estágios. Quanto ao ponto de pauta subsequente, Ata da 69ª Reunião do CAEX, informou que esta é também referente Regulamento das Atividades Não Presenciais de Estágio e que pode subsidiar a relatoria do regulamento. Por meio do *chat*, a conselheira Glauce Sarmiento pontuou que seria interessante a elaboração de uma IS relativa aos estágios por APNPs, já que haveria excepcionalidades em relação ao cumprimento da carga horária. Seguindo, o Diretor Clenilson Sousa Junior tratou dos processos seletivos para a graduação (internos e externos), informando que já está em diálogo com a Diretoria de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC) e que nos editais será informado que as atividades seguem por meio das APNPs, além de conterem informações sobre

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 8 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020

200 conectividade, uma vez que todo o processo será realizado remotamente. Acrescentou que, a partir das reuniões já realizadas com a DACPS, surgiu a necessidade de elaboração de um sistema para receber as inscrições dos candidatos e inclusive as matrículas serão feitas *online* já que, nas secretarias acadêmicas, os servidores estão trabalhando remotamente. Relembrou, brevemente, todos os editais de seleção da graduação, tanto os que estão sob a responsabilidade da DACPS quando os de
 205 responsabilidade da própria PROEN, que é o caso da Transferência Interna e Manutenção de Vínculo, dando destaque ao Edital de Seleção da Graduação, que normalmente ocorria através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e desta vez acontecerá por meio de edital próprio, com aproveitamento da nota das três últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (2017, 2018 e 2019), sendo o de
 210 maior impacto devido ao volume de inscrições e quantitativo de vagas ofertadas. Acrescentou que análises de renda, heteroidentificação e deficiência também serão realizadas remotamente, além disso, será acrescida uma cláusula de respaldo em relação a documentos falsos, nessa forma remota, informando que a qualquer tempo pode ser solicitada a apresentação dos documentos originais, visando evitar fraudes no processo
 215 seletivo, em especial nas vagas de ação afirmativa. A conselheira Lilian Carvalho questionou se o aproveitamento dos três últimos ENEMs no processo seletivo será também aplicado aos cursos novos, como o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, por exemplo. O Diretor Clenilson Sousa Junior respondeu que sim, pois eles já entrariam no SiSU caso houvesse adesão para 2020.2. Na sequência, o Diretor
 220 Clenilson Sousa Junior tratou do calendário de reuniões do CAEG de 2021, informando que, como a servidora Susana Costa, que atua como secretária deste Conselho, está de férias e tendo em vista as férias coletivas de 2021 que ainda não estão definidas, a única reunião previamente agendada para 2021 está prevista para 25 de janeiro. No dia 17 de dezembro, serão apresentadas as demais datas, não havendo marcação para as quartas-
 225 feiras, pois é dia fixo de reuniões do CAET. O conselheiro Victor Santos solicitou esclarecimento adicional relacionado ao documento do regulamento de estágio, afirmando que, embora o contato e intermédio entre Coordenação de Integração Escola-Empresa (ColEE) e aluno já esteja ocorrendo de forma *online*, ficou em dúvida sobre a compatibilização da carga horária das licenciaturas. Assim, questionou se pode utilizar os
 230 mesmos critérios de compatibilização das demais disciplinas para os estágios, uma vez



 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 9 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020

235 que os alunos das licenciaturas no campus Nilópolis foram orientados a cumprir o estágio no próprio IFRJ, nas turmas do ensino técnico de nível médio e assim, dependendo do número de encontros síncronos que houver, o estudante não completaria a carga horária total de observação. O Diretor Clenilson Sousa Junior afirmou que deve seguir os


240 O conselheiro Bruno Souto pontuou o descompasso nos calendários da graduação e do ensino técnico. Além disso, informou que o regulamento de estágio das licenciaturas orienta que o estudante cumpra os estágios 2 e 3 em escolas diferentes do estágio 1, então, considerando tal fato, questionou se pode haver uma suspensão desta regra no contexto atual. A pedido do Diretor Clenilson Sousa Junior, a Coordenadora Luana Silva esclareceu que, considerando o momento de excepcionalidade, pode-se “quebrar” a regra, sendo somente necessário regulamentar tal exceção de alguma maneira. Então, ficou acordado que será emitida uma IS permitindo que todos os estágios sejam cumpridos no IFRJ. Finalizando, o Diretor Clenilson Sousa Junior entrou nos avisos

245 gerais, informando que as atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica foram iniciadas com o retorno do calendário acadêmico. Agradeceu às Coordenadoras dos dois programas, Prof.<sup>a</sup> Vanessa Nogueira e Prof.<sup>a</sup> Gabriela Salomão, respectivamente, bem como à Coordenadora Luana Silva pela dedicação e trabalho feito para que os Programas pudessem iniciar suas atividades e as bolsas dos estudantes não fossem perdidas. Informou também que foi concluída a etapa das certificações dos docentes não licenciados pelo CERTIFIC (Processo de Reconhecimento e Certificação de Saberes Profissionais) e agradeceu a todos os docentes e colegiados envolvidos nesse processo.

250 A conselheira Camila Falcão questionou em que ponto está o processo de aprovação do documento que trata da curricularização da extensão. Foi informado que o documento se encontra na PROEN e ainda não foi avaliado pelo CAEX, necessitando primeiramente ser analisado por estes, para depois ir para análise do CAEG; provavelmente em janeiro haverá um retorno. O prazo para adaptação é até o final de 2021, existindo possibilidade de prorrogação. A Coordenadora Luana Silva avisou que em comemoração aos 10 anos

255 do Programa de Educação Tutorial (PET - IFRJ) haverá uma *live* no dia 10 de dezembro de 2020, a qual será transmitida pelo canal oficial do IFRJ no *Youtube*. Às dezesseis

260

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2020 Página 10 de 10	<b>89ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Luana Silva	Data: 27/11/2020

horas e quatorze minutos, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a registrar eu, Luana Silva, encerrei a presente ata.